



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 88 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

- **NAF nº 01915/2023** emitida em 28/08/2023 com fornecedor Link Card Administradora;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 16 de agosto de 2024.

WESLEY

DINIZ:0364011

5643

Assinado de forma digital
por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2024.08.16

13:07:55 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/08/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.

